autuado por ANDRÉ MARCON em 02/09/2024 17:20:37.

Selo Digital nº: 1150302PV000000024679422W

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

JOSE DARDES NEGRÃO

CPF
049.461.038-72

MATRÍCULA
115030 01 55 2022 4 00205 132 0074057-17

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	BRANCA	SOLTEIRO - com 82 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
PIRAJU-SP	RG nº 25785898-SSP-SP	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de GERALDO NEGRÃO MACHADO e MARIA DE LOURDES DARDES NEGRÃO

Residente e Domiciliado na Avenida Vereador José Diniz, 2192, Santo Amaro, São Paulo, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
DOZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - ÀS 04:22 HS	12	04	2022

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA, NA RUA PEDRO DE TOLEDO Nº 1800, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
BRONCOPNEUMONIA BILATERAL, NO CURSO DE UM TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
O SEPULTAMENTO FOI REALIZADO NO CEMITÉRIO DO MORUMBI, NESTA CAPITAL	MARCIO TADEU NEGRÃO FERREIRA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Ricardo Rioji Fusel de Ue CRM Nº 94237, (IML)

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Ato registrado no livro C-0205, às folhas 132, sob o nº 74057, em 20 de abril de 2022. (Provimento Nº 26/81). Era solteiro . Não deixou filhos. Deixou bens a inventariar. Deixou testamento. Foi apresentada a declaração de óbito nº 322462657. NADA MAIS CUMPRE CERTIFICAR

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÃO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

REGISTRO CIVIL DO 24° SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - INDIANÓPOLIS
Ricardo Alexandre de Alcantara
AV. DOS EUCALIPTOS, 679 - MOEMA
04517050 - Fone (11) 5543-1519

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
São Paulo, 22 de abril de 2022

FABIANO EDUARDO DA ROSA
Escrevente Autorizado

Emolumentos:
PRIMEIRA VIA (ISENTA DE EMOLUMENTOS LEI 9534/97)
Digitado por: FABIANO

24° SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL "INDIANÓPOLIS"
Fabiano Eduardo da Rosa
ESCREVENTE AUTORIZADO

Matéria PL 639/2024. Documento assinado digitalmente por MARCELO VIEIRA SALLES em 02/09/2024 e juntado ao PL 639/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/Documento?pID=553402. 115030AA01971717